

Arquivos Pessoais de Titulares de Cargos Públicos: Curadoria e Tratamento Técnico

Instituto Fernando Henrique Cardoso, 5 e 6 de novembro de 2007

Comentários à palestra

“Procedimentos metodológicos adotados na organização dos documentos de FHC”, proferida pela Prof. Dra. Ana Maria de Almeida Camargo.

Heloísa Liberalli Bellotto

A doutrina arquivística, quando aborda a definição de arquivos, ressalta a característica de que são conjuntos estruturados de informações/documentos dotados de organicidade que comprovam a existência, o estabelecimento, o funcionamento, as atividades, as ações e transações, os frutos materiais e não materiais de uma entidade pública ou privada. Mas, lado a lado das entidades, que são pessoas jurídicas, é possível considerar, desde o ponto de vista do direito, a pessoa física. E uma pessoa física, quer dizer, uma pessoa simplesmente, pode – e deve – como cidadão e como profissional, criar, receber e acumular informações/documentos que sejam provas e testemunhos de sua vida pessoal, familiar, civil e profissional. Dá-se, de um lado, uma acumulação obrigatória de documentos de ordem civil, fiscal, jurídica, técnica, científica, quando ligados aos comprovantes de sua existência de cidadão ou das relações do titular do arquivo com o Estado e com as instituições onde atua ou atuou; de outro lado, há também uma acumulação, não obrigatória, mas prudente, interessante, valioso e, desde um certo ponto de vista, necessária ou útil, de documentos de origem profissional. Não os de caráter jurídico-administrativo, ou técnico-científico que tenham depósito obrigatório nos locais de trabalho, e sim as anotações preliminares, os *papers*, os rascunhos, os desenhos, as cadernetas (tudo segundo as características de distintas profissões), enfim, a produção profissional não entregue aos organismos ou às empresas onde se trabalha; há a acumulação de outros documentos da vida civil de acumulação não obrigatória, tais como papéis bancários, das contas

pagas dos serviços públicos, de recibos, de compras etc; há, ademais, uma acumulação sentimental, que não é obrigatória, que é muito pessoal, onde se recolhem os marcos da vida familiar, da vida sentimental, das amizades, os *souvenirs* das viagens, quando textuais, as anotações de reflexões, pensamentos, escritos literários não profissionais, obras de amigos, recortes de periódicos etc.

Na realidade, entre o obrigatório, o prudente / útil e o sentimental (e sem falar do inútil, que seria toda uma outra história), encontra-se de tudo em um arquivo pessoal. Essa característica especial é a que o faz tão distinto dos arquivos institucionais, sejam dos órgãos públicos, sejam de entidades privadas, onde há regras burocráticas, técnicas, jurídicas e diplomáticas e semânticas de produção, redação, acesso e trâmite, que são etapas pré-arquivísticas. Depois, as etapas propriamente arquivísticas: recepção, classificação, uso primário, guarda, avaliação, retirada de amostragem, eliminação, uso secundário, descrição e difusão. Nada disto se passa com os arquivos pessoais. É evidente que estes contêm documentos de origem pública, que terão passado pelas mesmas etapas pré-arquivísticas de produção e tramitação e por alguma razão tem presença no arquivo privado. Esses documentos, que passaram pelas etapas pré-arquivísticas normais, não passam pelas etapas arquivísticas normais: classificação, avaliação, descrição, a não ser nos casos raríssimos, da presença de um arquivista, digamos, doméstico. Na realidade, são guardados segundo o gosto ou à sistemática imposta por seu proprietário. Terão, portanto, pelo menos, estando este vivo, uma classificação muito peculiar e pessoal. Pode-se mesmo dizer que nem classificados estão, guardando, isto sim, uma certa arrumação que, freqüentemente nada tem de ver com planos de classificação preconizados pela arquivística moderna. Quando morre o titular, a família, ou passa a um novo arranjo (quase sempre pior que o primeiro), ou, lamentavelmente, dispersa o destrói todo ou doa ou vende o arquivo a uma entidade arquivística, pública ou privada. Mas, quais, como e porque, os arquivos pessoais passam para entidades onde poderão ser classificados, descritos e seus documentos, serem acessados por interessados?

Todos nós, desde que sejamos cidadãos normais, temos arquivos, isto é, aquela acumulação a que me referi no começo, acumulação, ao mesmo

tempo, obrigatória, prudente e sentimental de documentos. Sem embargo, para ser custodiada por uma entidade que vá abrir seus documentos à pesquisa pública, um arquivo pessoal deverá apresentar algumas características próprias: as informações que contêm deverão ser de interesse histórico, artístico, literário, político, religioso, científico para toda uma entidade, comunidade, estado, cidade ou país. Estas informações não de ser reflexos ou terão o poder de produzir reflexos em algo mais amplo que a simples vida de uma pessoa.

Estes documentos deverão ter força e presença informativa de forma a completar, a preencher lacunas, a iluminar, a trazer novas luzes ou, ao menos, distintas luzes, para melhor fazer compreender fatos, episódios, comportamentos, descobertas, posições políticas e ideológicas, produções artísticas, técnicas ou científicas das quais já se sabe algo. O que as informações contidas nos documentos de um arquivo pessoal é que tornarão mais claro, rico e fidedigno o conhecimento sobre eles.

Claro que o arquivo pessoal serve mais que tudo, para fazer a biografia de seu titular de uma forma mais documentada e verídica. Quanto a isso não há sombra de dúvida. Porém, para ser verdadeiramente um contributo para a sociedade, sociedade esta que, na maioria dos casos, no âmbito das entidades públicas que venham a custodiá-lo, vai depender esforços e recursos em organizar-lo e torná-lo acessível. Estas serão tarefas dos arquivistas e, para tanto, é necessário que as informações nele contidas sejam úteis. Para serem conhecidas, serão analisadas, estudadas, generalizadas e divulgadas pelos pesquisadores para benefício da história da sociedade dentro da qual aquele titular, seja um estadista, um político, um escritor, um artista, um cientista, um militar, um líder profissional ou sindical, um esportista, um jurista, um profissional liberal, um engenheiro, um cineasta, um filósofo, um operário, uma dona de casa, o que for, tenha vivido e atuado.

No caso do arquivo de Fernando Henrique Cardoso, estamos diante de um arquivo pessoal atípico, no concernente à sua chegada às mãos de arquivistas profissionais, que tem sido gradual e constante. Isto porque, o titular está – e felizmente está – vivo. Os procedimentos para organizá-lo serão mais abrangentes do que o que geralmente ocorre, quando se recebe, no arquivo, os documentos pessoais de um titular já falecido. Devem conviver um arquivo

em construção e um arquivo permanente. Além do mais, estamos diante de um arquivo pessoal – dos mais substanciosos, completos, importantes e, como todo arquivo pessoal, instigante, com suas surpresas, interrogações, perplexidades, obviedades e contradições. E, como todo arquivo pessoal, um fascinante complexo de informações esperadas e inesperadas que confirmam ou desmentem parcial ou totalmente, as hipóteses de trabalho do historiador. Com base neste privilegiadíssimo laboratório, Ana Maria de Almeida Camargo e Silvana Goulart constroem esse rigoroso procedimento metodológico, dotando, a partir deste momento, a arquivística brasileira, de um manual exemplar para a organização de arquivos pessoais, tão incontornável e tão inquestionável como a própria obra e carreira destas duas professoras e especialistas na área. E o manual, sugestivamente, intitula-se: *Tempo e circunstância: a abordagem contextual dos arquivos pessoais: procedimentos metodológicos adotados na organização dos documentos de Fernando Henrique Cardoso*.

Como afirmei, julgo impecável todo o conteúdo deste manual, dentro da sua especificidade e do objetivo a que se propôs. Eu me permitiria, apenas, acrescentar algo ao capítulo *O desafio*: às perguntas “quando” e “como”, eu acrescentaria o “quem” e o “para quê”, que por sua vez traz consigo o “por que”, mas de longe, eu propugnaria pelo “para quê”. O “quem” e o “para quê” são inerentes ao nascimento do documento de arquivo. Vejo o “quando” e o “como” mais atinentes ao historiador do que ao arquivista. O “para quê” tem a ver com a função, com a atividade, com a razão de ser, de tramitar, de resultar e de se preservar a informação / documento. É o “para quê” a chave esclarecedora do decantado vínculo arquivístico (p.51). E as autoras confirmam essa sua preocupação ao enfatizar, no subtítulo deste manual, a sua intenção da “abordagem contextual dos arquivos pessoais”. A mesma contextualidade que é a verificação básica na organização dos arquivos institucionais, presidida pelo repetido axioma, tão bem analisado pelo canadense Marcel Caya, de que o “documento de arquivo é nada se considerado fora do seu meio genético”, é perseguida neste Manual, também para os arquivos pessoais. As autoras demonstram no item II da sua primeira parte denominado *Da Teoria à Prática*, quando em subitens denominados, de maneira sugestiva, respectivamente de: *Artifícios Classificatórios, de Uma Zona de Penumbra, e de Vínculos, Contexto*

e Conteúdos, justamente o mais denso no sentido da discussão principal: a contextualidade.

As próprias Camargo e Goulart afirmam: “O arquivista opera numa espécie de circuito fechado, preocupado (o que não é pouco) com a identificação do nexos entre o documento e a atividade por ele viabilizada ou comprovada. Seu objeto de pesquisa, a instrumentalidade, tem por corolário a manutenção dos dispositivos que possam garantir, ao longo do tempo, o sentido unívoco desse nexos e a capacidade especular dos documentos em relação ao órgão de origem” (p.50) e apelam elas a um trecho de outro antológico trabalho do mesmo Bruno Delmas, o seu *Manifesto for a contemporary diplomatics: from institucional documents to organic information*”, no qual ele afirma que “todos os documentos de arquivo começam por ser um instrumento necessário, do mais simples ao mais decisivo, da atividade de um indivíduo ou de uma instituição num determinado momento, antes de se tornarem produtos e, finalmente, traços remanescentes dessa mesma atividade”.

Assim, por demonstrar, sem sombra de dúvida, que contexto e organicidade estiveram em suas preocupações, ao darem organização arquivística aos documentos de Fernando Henrique Cardoso, é que se pode reivindicar um lugar primordial para a indagação a ser feita ao documento de arquivo: para quê ?

E é justamente o para quê arquivístico o elo a unir as duas obras vedetes deste Seminário: *Tempo e circunstância: a abordagem contextual dos arquivos pessoais* de Ana Maria de Almeida Camargo e Silvana Goulart e *La société sans mémoire: propôs dissidents sur la politique des archives em France* de Bruno Delmas. Afinal, não foi a perplexa pergunta feita por uma ministra de Estado na França: *Les archives, ça sert à quoi*, o que deu origem a este magnífico e indignado protesto de Delmas ? Este libelo capaz de convencer as mais empedernidas autoridades francesas – e por que não, já agora, a autoridades de outros países – do real papel dos arquivos numa sociedade? O professor Delmas reivindica quatro utilidades fundamentais para os arquivos: Os arquivos servem para provar, para lembrar, para compreender e para identificar. No concernente ao arquivo-prova, referindo-se aos antigos documentos medievais, dá-nos esta lição: “Os documentos conservados eram

arquivos porque eles eram provas; e não que fossem provas, porque eram arquivos” (p.17). No sentido da lembrança, diz: “Guardar o traço da continuidade das ações como referência acaba tomando uma importância tão grande como a da prova jurídica”; No referente ao conhecimento e compreensão, reporta-se à pesquisa histórica, aos documentos científicos, técnicos, econômicos etc. Mostra finalmente a utilidade psicológica e moral ligada à identidade. “O conhecimento de suas origens é essencial ao homem” afirma Delmas, assim como a lembrança social, a memória. “Diferentemente da prova jurídica, do saber administrativo, do conhecimento científico e técnico, que exigem um registro escrito, a memória é uma função mais política e simbólica, que testemunhal (...) “A identidade é de fato o que uma comunidade partilha em comum , para saber que ela é”. E ali nos arquivos estão os traços desta identidade.

O Professor Delmas faz-nos ver que os arquivos são resultado da ação dos indivíduos e das instituições. O documento de arquivo é o resultado duma ação passada que se guarda no tempo para as ações futuras. É testemunho involuntário, portanto objetivo.

Todas estas reflexões retratam arquivos, seu conceito, utilidade e características. Se o arquivo é produto do criador dos documentos/informações que o compõem, seja este criador institucional ou pessoal, sua organização e sua disponibilidade ao acesso e à pesquisa depende da fidelidade de seus organizadores aos princípios teóricos ao realizarem os seus procedimentos metodológicos para tanto. Encontro uma harmonia perfeita ente o conteúdo de um livro voltado para a reflexão sobre o porquê e o para quê como o do Professor Bruno Delmas e uma aplicação metodológica criteriosa e bem sucedida como as das Professoras Ana Maria Camargo e Silvana Goulart. E nós, arquivistas, só temos a ganhar com isso e a agradecer aos três.

O arquivista torna explícito o implícito – B. Delmas
O arquivista torna visível a evidência invisível – B. Delmas